

INTERESSADO: SUCESSO CURSOS TÉCNICOS LTDA – ME/CENTRO DE ENSINO  
TÉCNICO GRAU T – UNIDADE CAMARAGIBE -  
CAMARAGIBE/PE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM  
SEGURANÇA DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO:  
SEGURANÇA, NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO SEIXAS FONTELES

PROCESSO Nº 079/2015 *Publicado no DOE de 24/02/2017 pela Portaria SEE nº  
1401/2017, de 23/02/2017*

**PARECER CEE/PE Nº 004/2017-CEB** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 06/02/2017*

---

## **I – RELATÓRIO:**

A Sociedade empresarial da esfera jurídica privada Sucesso Cursos Técnicos Ltda, mantenedora da Escola Centro de Ensino Grau T - Unidade Camaragibe, inscrita no CNPJ sob o nº 17.064.546/0001-09, solicitou em 28/05/2015 por meio do ofício nº 037/2015, a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade presencial, em sua unidade operacional localizada na Rua Severino Justino de Oliveira, nº 715, Bairro Novo do Carmelo, CEP: 54.762-670 – Camaragibe/PE.

Os autos do processo nº 079/2015 estão relacionados na sequência infracitada:

- Ofício nº 037/2015, de 28/05/2015;
- Folha de Informações e Despachos;
- Certidões Públicas: CNPJ, Negativa de Débitos de Tributos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS;
- Relatório de Execução e Andamento de Curso Técnico;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 85/2013-CEB de Credenciamento e Autorização de Curso Técnico;
- Cópia da Portaria SE Nº 5981/2013;
- Plano de Curso: Técnico em Segurança do Trabalho, incluso Política de Remuneração e de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Modelo de diploma;
- Diplomas, Certificados e Declarações diversas sobre a habilitação do pessoal docente, técnico e administrativo;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Relatório de Avaliação para Renovação de Autorização do Curso Técnico – SEEP/PE;
- Anexos: documentos diversos, fls. 94/116.

O credenciamento institucional inicial, regulamentado pelo parecer CEE/PE Nº 85/2013-CEB, foi feito em nome da mantida e não da mantenedora. A visita *in loco*, para verificação das condições de oferta do curso, foi realizada em 23/10/2015 pela Comissão de Especialistas designados, a saber: Valdelice Áurea de A. Siqueira (Coordenadora), Wady Daher Júnior (Especialista Docente) e Selma Nunes Silva dos Santos (Técnica da SEEP/PE). O processo retornou da Secretaria Executiva de Educação Profissional-SEEP/PE em 13/01/2016.

## II – ANÁLISE:

O Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Camaragibe justifica a opção pelo curso pretendido, considerando o destaque de Pernambuco e seu crescente desenvolvimento na “produção de bens e serviços de importantes segmentos como é o caso da agroindústria irrigada, da indústria sucroalcooleira, do polo da moda e confecção, do setor de tecnologia da informação e do conhecimento e do terciário moderno.” E ainda: “As ações dizem respeito à prevenção e à manutenção da saúde, de resposta a situações de risco e fatores pessoais de insegurança que levem à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e, conseqüentemente, valorização da vida.”

Conforme relatório da Comissão de Especialistas, a estrutura física do estabelecimento compreende térreo, primeiro e segundo andares. No piso térreo, funciona recepção, biblioteca, arquivo, secretaria, sala de coordenação, sala de professores, sala de diretoria, uma sala de aula com capacidade para 40 (quarenta) alunos, dois WC para professores, um para diretoria, dois para os alunos, sendo um masculino, outro feminino e um adaptado, um laboratório de Informática com 24 (vinte e quatro) máquinas. Do lado esquerdo do prédio, com entrada independente, o laboratório do Curso de Segurança do Trabalho com todos os equipamentos necessários, com capacidade para 32 (trinta e dois) alunos. Todos os ambientes são climatizados e com iluminação adequada. No primeiro andar, constam cinco salas de aula, cada uma com capacidade para 40 alunos, uma sala com capacidade para 60 (sessenta) alunos, uma sala de convivência com TV, um sanitário masculino e três sanitários femininos. No segundo andar, são cinco salas de aula com capacidade para 40 (quarenta) alunos, uma sala de aula com capacidade para 60 (sessenta) alunos, uma sala de convivência, um sanitário masculino e três sanitários femininos.

De acordo com o relatório da SEEP/PE, no que se refere à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, a instituição atende aos requisitos exigidos, com corredores livres de barreiras no térreo, sanitários adaptados com barras de apoio, lavabos em altura acessível, três bebedouros, três extintores, sendo um por andar. O acesso ao 1º e 2º andares é feito por escadaria com corrimão e um carro escalador, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.098/2000.

Como requisitos de acesso, estão previstas as modalidades concomitante, para os alunos que estejam cursando a 2ª série do Ensino Médio e subsequente, para os alunos que já o concluíram.

O curso encontra-se estruturado em quatro módulos, sem saídas intermediárias, contando com 322 horas no módulo I, 318 horas no módulo II, 296 horas no módulo III, e 264 horas no módulo IV, totalizando 1200 (um mil e duzentas) horas de aulas teórico/práticas. Estão previstas 240 (duzentos e quarenta) horas de estágio supervisionado não obrigatório, as quais acrescerão à carga horária total do curso para os alunos optantes.

O curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) ou 25 (vinte e cinco) meses e deverá funcionar em três dias, nas segundas, quartas e sextas, e terças, quintas e sábados, nos três turnos, com 12 (doze) horas semanais, podendo matricular 50 (cinquenta) alunos por turma.

Para aprovação plena, o aluno deverá obter a média 7,0 (sete) em cada componente curricular e frequência igual ou superior a 75% da carga horária prevista em cada um deles. Àqueles que não obtiverem aprovação serão oferecidas oportunidades de recuperação, devendo ser obtida a média mínima 6,0 (seis) para aprovação.

A Instituição apresentou procedimentos a serem adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, conforme previsto na legislação vigente.

O perfil de conclusão de curso encontra-se coerente com as justificativas e os objetivos. Fará jus ao Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho, o aluno que cumprir todo o itinerário formativo e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio.

A Instituição apresentou, também, os planos de capacitação e carreira dos docentes.

Em relação ao Relatório de execução do Curso Técnico em Segurança do Trabalho o relatório informa que no período compreendido entre 2013 e 2015, o Centro de Ensino Técnico Grau T, ampliou suas atividades através de aulas práticas nos laboratórios da instituição ou em espaços de empresas parceiras conveniadas, conforme fotos anexas ao relatório de execução do

curso, além de participação em feiras e práticas de campo. No período já referido a instituição contou com 203 (duzentos e três) alunos matriculados, 16 evadidos e nenhum aluno concluinte, uma vez que o credenciamento e autorização do curso foram por apenas dois anos e, por ocasião da visita, nenhuma turma havia concluído o curso.

## MATRIZ CURRICULAR

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA TEÓRICO-PRÁTICA
Módulo I Fundamentos de Segurança e Saúde no Trabalho	Legislação Aplicada à Saúde e Segurança no Trabalho	60
	Introdução à Ética	20
	Medidas de Proteção Coletiva e Individual no Trabalho	40
	Português Instrumental	50
	Informática Aplicada	40
	Técnicas de Prevenção e Combate à Incêndio	60
	Desenho Técnico	52
	<b>Carga Horária Total do Módulo I</b>	<b>322</b>
Módulo II Segurança e Saúde do Trabalho nos Processos Produtivos	Comportamento Humano e Psicologia do Trabalho	40
	Noções de Atendimento Pré-Hospitalar: Primeiros Socorros	32
	Estatística Aplicada à Segurança no Trabalho	40
	Programas de Treinamentos	46
	Patologia Ocupacional e Programa de Saúde	40
	Higiene Ocupacional – Riscos Físicos	60
	Técnicas de Segurança na Indústria	60
	<b>Carga Horária Total do Módulo II</b>	<b>318</b>
Módulo III Técnicas de Segurança E Saúde no Trabalho	Ergonomia Aplicada	40
	Técnicas de Segurança na Agroindústria	40
	Técnicas de Segurança na Construção Civil	54
	Técnicas de Segurança Aplicada à Logística	30
	Sistema de Gestão de Qualidade	40
	Higiene Ocupacional – Riscos Químicos e Biológicos	40
	Fundamentos da Gestão Ambiental	52
	<b>Carga Horária Total do Módulo III</b>	<b>296</b>
Módulo IV Gestão de Segurança E Saúde no Trabalho	Investigação e Análise de Acidentes	40
	Teoria do Seguro, Patrimônio e Auditoria	28
	Sistema de Gestão em Segurança e Saúde no Trabalho	44
	Segurança na Indústria de Petróleo e Gás	40
	Controle de Perdas e Gerenciamento de Riscos	56
	Fundamentos da Administração	28
	Liderança e Empreendedorismo	28
	<b>Carga Horária Total do Módulo IV</b>	<b>264</b>
<b>Carga Horária Total</b>		<b>1200</b>
Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 1/2012, a Educação em Direitos Humanos será abordada de forma transversal, tratada interdisciplinarmente por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos cabível a cada disciplina.		

**III – VOTO:**

Tendo em vista o exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade presencial, sem saídas intermediárias, pela organização empresária Sucesso Cursos Técnicos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.064.546/0001-09, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Camaragibe, localizado na Rua Severino Justino de Oliveira, 715, Bairro Novo do Carmelo, CEP: 54762-670, Camaragibe/PE, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 27/2016-CEB, tornado público pela Portaria SEE nº 2041/2016, D.O.E. de 28/04/2016. A autorização será pelo prazo de 06 (seis) anos, com validade retroativa a 11/09/2015.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 2017.

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS - Presidente  
REGINALDO SEIXAS FONTELES - Relator  
ANA COELHO VIEIRA SELVA  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES  
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO  
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA  
RICARDO CHAVES LIMA

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 06 de fevereiro de 2017.

Ricardo Chaves Lima  
Presidente